



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.016 de 15 de dezembro 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jacuí - MG e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 87.082,34 (Oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 87.082,34 (Oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para adequação do orçamento do exercício de 2023, possibilitando a aplicação dos recursos recebidos através da Lei Complementar 195/2022, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 36.430,83 (Trinta e Seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) – Fonte 17150000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – Fonte 17150000000.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
335043 Subvenções Sociais. R\$ 10.545,67 (Dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – Fonte 171500000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 14.105,84 (Quatorze mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Fonte 171600000000

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) – Fonte 171600000000

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxílio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
335043 Subvenções Sociais. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
– Fonte 171600000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação nas fonte 1715 e 1716, oriundos dos repasses da Lei Complementar Federal nº 195/2022, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento, para adaptação aos projetos culturais protocolados e aplicação dos rendimentos auferidos, em até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de dezembro de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
PUBLICADO EM 16 / 12 / 2023
PAÇO MUNICIPAL 15 / 12 / 2023
ASS. [Assinatura]